



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 004/2020 – FME

### 1. - PREÂMBULO:

#### 1.1 - DOS CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE ARAGUAÇU - Estado do Tocantins**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 30.387.552/0001-65, com sede na Rua Aldenor Cândido Gomes, s/nº. Quadra 006-A Lote 10, Centro, CEP: 77.475-000, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 233.613.281-87 e RG. nº. 3445853-6644880 - SSP-GO, residente e domiciliada na Av. Laurentina Rosa Cardoso, s/nº. Quadra 23 Lote 07, Centro, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADO: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 347.842.501-82 e Cédula de Identidade nº. 1.470.452 - SSP-GO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Solon Antônio Duailibe, s/nº quadra 17, lote 10, Araguaçu - TO, mediante as seguintes cláusulas:

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação dos serviços de locação do veículo FIAT/UNO Placa GLS - 8124, Ano e modelo 1993/1993, categoria particular, cor verde, Chassi nº 9BD146000P5019918, incluindo motorista, combustível e manutenção por conta exclusiva do contratado, destinado ao transporte escolar rural da Secretaria Municipal de Educação de Araguaçu-TO, na região do PA - Assentamento Pontal I, com 64 km diários. Valor por KM **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos)

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO:

**O CONTRATADO** está obrigado a cumprir a jornada de trabalho em todos os dias de segunda a sexta feira, inclusive no sábado caso havendo necessidade, período de três (03) meses, iniciando no dia 03 de fevereiro de 2020 e com término em 30 de abril de 2020.

Pedro Paulo de Oliveira



#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira no montante de **R\$ 9.628,80** (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que serão efetuados em três (03) parcelas mensais, a saber:

- a) Mês de fevereiro/2020 no valor de **R\$ 2.774,40** (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
- b) Mês de março/2020 no valor de **R\$ 3.590,40** (três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).
- c) Mês de abril/2020 no valor de **R\$ 3.264,00** (três mil, duzentos e sessenta quatro reais), que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente após o mês vencido ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 03 de fevereiro/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes ou unilateralmente pelo contratante, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O **CONTRATADO** obriga-se a executar o serviço em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Lei de Licitação que rege este contrato, independente de transcrição.

#### 8. CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

Pedro Paulo da Oliveira





12.361.0403.2027  
3.3.90.39  
0020.00.000


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020  
- Manutenção do Transporte Escolar  
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
- MDE - Ficha 572

### 9. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

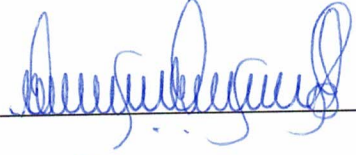

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araguaçu - TO, aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020).

  
**MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**  
Gestora do FME

  
**PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**  
Contratado

- 1 - TESTEMUNHA:  CPF: 002.902.611-39
- 2 - TESTEMUNHA:  CPF: 050.347.841-57